



## ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 020/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

**PROCESSO Nº 824/2021**

Ordem de Compra/Serviço nº 020/2021

**Fornecedor:** MG AUDIO E MUSICA LTDA – ME.

CNPJ nº 44.430.626/0001-03

Data: 04/01/2022.

Endereço: Avenida Rubens Rangel – nº 02 - Bairro: Arraias –

Cidade: Maratáizes/ES – Cep: 29.345-000.

Telefone: (28)99914-0820

Responsável: Valcileni Maria da Silva

Autorizamos V. S.<sup>a</sup> a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Termo de Referência e da Ordem de Compra/Serviço, oriundo do processo administrativo nº 824/2021, Dispensa de Licitação nº 019/2021 e de sua proposta com o valor total de R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais), sagrando-se vencedor dos itens 02, 03,05.

### I – DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES PRODUTO/MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<b>FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 5 BOCAS</b> , tipo de fogão: piso com pés altos, material: aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em aço inoxidável, queimadores em alumínio forjado, chama simples, forno autolimpante com sistema de iluminação, injetor de gás horizontal, tipo de gás GLP Natural (GN), acendedor automático, 127 Volts, eficiência energética classe A. Produto certificado pelo INMETRO. Garantia 01 ano (3 meses garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	Unid.	01	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
03	<b>FORNO MICRO-ONDAS</b> , capacidade mínima de 38L, espelhado, com grill, com Painel Digital com diversas funções, Classificação energética categoria A, voltagem: 127 Volts	Unid.	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
05	<b>LIQUIDIFICADOR</b> doméstico com as seguintes características: 12 velocidades, copo plástico com capacidade de 2 litros, voltagem 127 volts. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano. Com certificado do INMETRO, e NR12/2013	Unid.	01	R\$ 275,00	R\$ 275,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.935,00</b>					

### II - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

a) A entrega deverá ser realizada diretamente no setor de Almoxarifado da CMI, localizado na sede da Câmara Municipal de Itapemirim, situado na Rua Adiles





André Leal s/nº Bairro Serramar – Itapemirim/ES – CEP:29.330-000, no horário das 12h às 17h, de segunda a sexta. Os produtos/objetos deverão ser entregues em suas **embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de garantia**, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

b) O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço.

### III – DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos materiais será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal/Fatura, efetuado por servidor designado pela CMI, de acordo com as exigências administrativas.

### IV – DA FISCALIZAÇÃO

Será responsável pela fiscalização, a servidora **Karina Silva Delfino**, matrícula 741, e como suplente o servidor **Alexsandro Conceição sacramento**, matrícula 033, nos termos do disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

**Comprador:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 31.726.680/0001-59

Endereço: Rua Adiles André Leal s/nº - Bairro: Serramar


Cidade: Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Telefone: (28) 3529-5108

E-mail: [licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br)

Atenciosamente,

  
**JOSE DE OLIVEIRA LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Recebi o original desta Ordem de Compra/Serviço, ciente das condições estabelecidas.

Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2022.



**MG AUDIO E MUSICA - ME**

**44.430.626/0001-03**  
**MG Audio e Música LTDA**  
Av Rubens Rangel, 02  
Arraias - Marataizes - ES  
CEP 29 345-000




# MG Áudio e Música Ltda

## DECLARAÇÃO

A empresa MG ÁUDIO E MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.430.626/0001-03, situada na AVENIDA RUBENS RANGEL nº 02, LOTE; QUADRA 02, bairro ARRAIAS, no Município de MARATAÍZES/ES, por intermédio do Seu representante legal a Sra VALCILENI MARIA DA SILVA, CPF nº 061.752.247-28 declara que:

- Não se encontra declarada inidônea ou impedida de licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Para fins do inciso V do Art. 27 da Lei 8666/93, acrescida pela Lei nº 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, ressalvando-se menor a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Marataízes - ES, 08 de Dezembro de 2021.

  
MG ÁUDIO E MÚSICA LTDA

44.430.626/0001-03

MG Audio e Música LTDA

Av Rubens Rangel, 02  
Arraias - Marataízes - ES

CEP 29 345-000

Avenida Rubens Rangel, nº 02 – Lote; Quadra 02 – Arraias – Marataízes/ES  
e-mail: [pontodomusico.marataizes@gmail.com](mailto:pontodomusico.marataizes@gmail.com)



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 320036003000320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

# MG Áudio e Música Ltda

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa MG ÁUDIO E MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.430.626/0001-03, por intermédio de seu representante legal, Sra VALCILENI MARIA DA SILVA, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 41.510 Série 029-ES e do CPF n.º 061.752.247-28,

**DECLARA** que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Marataízes – ES, 08 de Dezembro de 2021.



Valcileni Maria da Silva

44.430.626/0001-03  
MG Audio e Música LTDA  
Av Rubens Rangel, 02  
Arraias - Marataízes - ES  
CEP 29 345-000

Avenida Rubens Rangel, nº 02 – Lote; Quadra 02 – Arraias – Marataízes/ES  
e-mail: [pontodomusico.marataizes@gmail.com](mailto:pontodomusico.marataizes@gmail.com)



Autenticar documento em <http://www3.jtapemirim.es.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 320036003000320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****MG AUDIO E MUSICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**VALCILENI MARIA DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresário, nascido em 24/03/1968, nº do CPF 061.752.247-28, residente e domiciliada na cidade de Marataizes - ES, na AVENIDA RUBENS RANGEL, nº 02, LOTE QUADRA 02, ARRAIAS, CEP: 29345-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **MG AUDIO E MUSICA LTDA**, e usará a expressão PONTO DO MUSICO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA RUBENS RANGEL, nº 02, LOTE QUADRA 02, ARRAIAS, Marataizes - ES, CEP: 29345000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TAIS COMO CÂMERAS E SISTEMAS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS; PRODUÇÃO MUSICAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, TAIS COMO INSTRUMENTOS MUSICAIS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO CAMERAS E SISTEMAS DE SEGURANCA COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS PRODUCAO MUSICAL REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS, TAIS COMO INSTRUMENTOS MUSICAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

## MG AUDIO E MUSICA LTDA

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
 CNAE Nº 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
 CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical  
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
 A sociedade iniciará suas atividades em 29/11/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VALCILENI MARIA DA SILVA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALCILENI MARIA DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****MG AUDIO E MUSICA LTDA****CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Marataizes - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Marataizes - ES, 29 de novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
VALCILENI MARIA DA SILVA  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG AUDIO E MUSICA LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
06175224728	VALCILENI MARIA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 15:43 SOB N° 32202851491.  
PROTOCOLO: 211495735 DE 30/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108749663. CNPJ DA SEDE: 44430626000103.  
NIRE: 32202851491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2021.  
MG AUDIO E MUSICA LTDA



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[simplifica.es.gov.br](http://simplifica.es.gov.br)



de este documento. Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade> através dos portais,  
com o identificador 320036003000320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

e-Título



**Valcileni Maria da Silva**

**Nº 0014 2393 1422**

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA ⓘ

Data de nascimento

**24/03/1968**

Zona

**043**

Seção

**0047**



Município/UF

**Marataízes/ES**

Filiação

**Celia Coutinho da Silva**

**Valerio Souza da Silva**



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 320036003000320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Código de validação:  
VZFJ.I+YU.HTF9.HD4C

Data e hora\* de emissão do  
documento: 01/12/2021 14:25:15

\* Horário de Brasília

O e-Título é expedido gratuitamente. Os dados para validação serão utilizados na verificação da autenticidade do documento na página do Tribunal Superior Eleitoral, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou por meio do menu "mais opções" no aplicativo e-Título instalado em outro dispositivo.

